

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IPORÁ- UNIPORÁ  
DIREITO**

**ISADORA GABRIELLE SILVA SANTOS**

**ABUSO SEXUAL INFANTIL NO ÂMBITO DA CIDADE DE IPORÁ  
GOIÁS**

**A PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, E OS MEIOS DE  
SE DENUNCIAR**

**IPORÁ-GO  
2023**

ISADORA GABRIELLE SILVA SANTOS

ABUSO SEXUAL INFANTIL NO ÂMBITO DA CIDADE DE IPORÁ GOIÁS  
A PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, E OS MEIOS DE SE  
DENUNCIAR

Artigo apresentado à Banca Examinadora do  
Curso de Direito da UNIPORÁ – Centro  
Universitário de Iporá, como exigência parcial  
para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Victor Hugo Neves Silva

BANCA EXAMINADORA



---

Victor Hugo Neves Silva

Presidente da Banca e Orientador



---

Tales Gabriel Barros e Bittencourt



---

Andiraia Meneses Freires

IPORÁ-GO

2023

**ABUSO SEXUAL INFANTIL NO ÂMBITO DA CIDADE DE IPORÁ GOIÁS**  
**CHILD SEXUAL ABUSE IN THE CITY OF IPORÁ GOIÁS**

A PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, E OS MEIOS DE SE  
DENUNCIAR  
*CHILD AND ADOLESCENT PROTECTION AND THE MEANS OF REPORTING IT*

Isadora Gabrielle Silva Santos\*  
Victor Hugo Neves Silva\*\*

## **RESUMO**

A finalidade desse Artigo, é esclarecer e alertar no que diz respeito às práticas do Abuso Sexual na infância e na adolescência, e fazer com que a sociedade perceba que essas práticas de violência acontecem a muitos anos, e que com o passar dos anos, o número de casos tem aumentado ainda mais, o que faz com que seja necessário buscar conhecimento a respeito do assunto, e quebrar o tabu que ainda existe no meio familiar e na sociedade. Muito se fala, mas pouco se faz. E enquanto pessoas sentem medo de denunciar, de perguntar e tentar ajudar, crianças e adolescentes são vítimas dessa violência todos os dias no Brasil e no mundo. Conhecer os primeiros indícios, onde fazer a denúncia, e qual o perfil do agressor, pode fazer com que o número de casos seja reduzido, podendo assim salvar a vida e a infância dessas crianças.

Palavras-chave: Abuso. Número. Vítima. Violência.

## **ABSTRACT**

The purpose of this article is to clarify and raise awareness regarding the practices of Childhood Sexual Abuse. It aims to make society realize that these acts of violence have been occurring for many years, and over time, the number of cases has increased even more. It is essential to seek knowledge about the subject, break the taboo that still exists within families and society. There is much talk, but little action. While people are afraid to report, ask questions, and try to help, children and adolescents become victims of these abuses every day in Brazil and around the world. Understanding the early signs, knowing where to report, and identifying the profile of the perpetrator can help reduce the number of cases, ultimately saving the lives and childhoods of these children.

Keywords: key Abuse. Number. Victims. Violence.

## **1 INTRODUÇÃO**

---

\* Graduada em Direito pela UNIPORÁ – Centro Universitário de Iporá, GO. E-mail: isadora.gabrielle.ipo@gmail.com

\*\* Orientador: Advogado, professor universitário, Pós Graduado em Direito Penal e Processo Penal. E-mail: victorhugoneves.adv@gmail.com

O principal objetivo deste trabalho é refletir sobre a prática do abuso sexual na infância e na adolescência, o qual é um assunto tão impactante, e ao mesmo tempo silencioso na nossa sociedade. Sabemos que são vários fatos que acontecem todos os dias, principalmente devido à vulnerabilidade social que muitas crianças vivem, e por isso são vítimas de vários tipos de violência, dentre elas o abuso sexual, e que devido à complexidade do assunto, esses não são divulgados e muito menos resolvidos, causando assim problemas de ordem pessoal para a vítima, pelo resto de sua vida. Como por exemplo abusos intrafamiliares e extrafamiliares que compreendem os principais conceitos de violência, que logo à frente será tratado.

A violência sexual no Brasil tem situado esse cenário com crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, nas famílias e escolas. As instituições de ensino, que abrigam casos do tipo, são consideradas por especialistas e formuladores de políticas públicas, como o espaço fundamental na prevenção, identificação e combate ao abuso sexual infantil.

Com base nos fatores em análise, a presente pesquisa apresenta a seguinte questão norteadora: o que é o abuso sexual e quais as formas de prevenir e denunciar? Este artigo teve então, como objetivo, fazer uma revisão dos aspectos históricos e legais do abuso sexual, explorando as complexidades sobre suas definições apresentando dados.

Há a necessidade de que mais pesquisas sejam desenvolvidas para que se tenha cada vez mais conhecimento dos mecanismos que envolvem este delito e, com isso, mais estratégias de combate sejam estabelecidas. Deste modo, a presente pesquisa evidencia sua relevância social e científica, contribuindo para o esclarecimento sobre o assunto e para que outras pesquisas sejam realizadas a partir desta.

Contudo, através desse trabalho que se ampara em pesquisas de campo, coletando dados e números, artigos, livros e leis, analisar a importância de se conscientizar e discutir cada vez mais o assunto em questão. Para que garanta que a criança seja respeitada, se desenvolva de forma segura, saudável e feliz, mostrando que para garantir às crianças integridade e respeito é necessário que as leis de proteção sejam cumpridas por todos, principalmente no âmbito familiar.

## **2 CAPÍTULO I**

### **2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS**

Se tratando de um fato presente em diversas partes do mundo, e existindo em diversos períodos históricos, o Abuso Sexual Infantil permanece na atualidade, sendo um tema extremamente importante a ser tratado, visto que esse tipo de violência é continuamente reproduzido.

Na antiguidade ocorreram práticas que envolviam diversas formas de violência às crianças, que são tratadas na própria legislação, como o Código de Hamurábi (1728-1686 a.C.), que tem o Estupro como uma de suas leis, e a Lei de Talião “Olho por olho, dente por dente”.

Há tempos já acontecia os terríveis abusos, onde na condição de órfãos do Rei, como grumetes ou pajens, as pequenas crianças sempre estavam a bordo das embarcações, com a finalidade de se casarem com os súditos da Coroa. Como poucas eram as mulheres adultas que participavam das viagens, restavam para as crianças a obrigação de aceitar os abusos sexuais de marujos violentos.

A violência sexual surge nas civilizações antigas, como a Romana, Egípcia e Grega, no qual nem todas as ações de violência sexual eram consideradas algo errado, podendo o estupro ser visto como um ato normal na época. Percebe-se que esse tipo de violência existe desde muito antes de ser entendido como um crime.

Segundo De Mause, a violência contra crianças e adolescentes sempre fez parte da história da humanidade, onde as crianças da época viviam o descaso e o sofrimento perante a sociedade:

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressarmos na História, mais reduzido o nível de cuidados com as crianças, maior probabilidade de que houvessem sido assassinadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente (1975 apud GUERRA, 1998, p.54).

Ocorre que na década de 1970, começam a surgir primeiros casos de maus-tratos na infância no Brasil, seguindo o movimento de redemocratização do país e movimentos sociais no qual reconheceria crianças e adolescentes como sujeitos de direito, surgindo a partir disso, os primeiros serviços de denúncias de maus-tratos e atendimento às vítimas.

Maria Amélia Azevedo, que é psicóloga e coordenadora do Laboratório da Criança (LACRI), de São Paulo, conceitua maus-tratos como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e/ou adolescentes que, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima, implica de um lado transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescente têm de ser tratados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (UNICEF,2002, P.63).

A infância de várias crianças sempre foi alvo de diversos tipos de violência ao longo do tempo, em várias culturas, religiões e em todas as classes sociais. Diante disso, as crianças tornam-se vulneráveis a todas formas de violência como psicológica, sexual, ausência da escola, falta de moradia ou assistência à saúde, negligência, dentre várias outras.

A violência contra crianças sempre esteve presente, sendo um problema histórico-cultural que percorre por todas as décadas e principalmente nos últimos anos, com suas diferentes formas de expressão.



*Imagem ilustrativa / Crédito: Agência Brasil  
Crédito: Elza Fiúza/Agência Brasil*

O Abuso ou Violência Sexual na infância ou adolescência pode ser definido como a situação em que a criança, ou adolescente, é usada ou usado para satisfação sexual de um adulto ou adolescente mais velho (podendo ser ele responsável por ela, ou que possua algum vínculo familiar ou de relacionamento, que seja atual ou anterior), incluindo diversas formas de práticas, desde a prática de carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia, telefonemas obscenos, abuso verbal, exibicionismo, até o ato sexual, com ou sem penetração, sendo então a violência na maioria das vezes presumida em menores de 14 anos (adaptado de ABRAPIA, 1997).

O Código Penal Brasileiro, no presente Artigo 217-A, apresenta que: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14(catorze) anos: Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos”; e o Artigo 213, assegura que: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.”

Duas espécies de violência distintas, mas que na maioria das vezes caminham juntas, e são igualmente graves e preocupantes e que precisam ser combatidas, são o Abuso Sexual e a Exploração Sexual. A primeira é caracterizada por práticas e ações que violam e desrespeitam a intimidade da criança, para satisfação sexual do abusador. São variadas as formas de chamar a atenção da vítima, como por exemplo, sedução, oferta de presentes, convite para passeios, dentre outros.

E há também a Exploração Sexual, que nada mais é que usar o corpo de vítimas menores de 18 anos para obter lucros e outras vantagens, podendo ser financeira ou de outra espécie, em razão de práticas sexuais no qual as crianças e adolescentes são submetidos.

O Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, trata que, “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e

opressão.” Diante disso, a violência e o abuso sexual, pode ser conceituada como o abuso com ou sem violência física.

O que se sabe, é que na verdade não é de fato isso que acontece, e pode começar com pequenos indícios, como olhares, carícias, propostas, presentes inesperados, as vezes de pessoas inesperadas. Em certos casos, pode acontecer “da noite pro dia”, onde o indivíduo apenas oprime e invade o ambiente/privacidade da vítima, a fim de satisfazer um desejo ou fetiche, que pode ou não ter contato físico.

A vítima, que na maioria dos casos é uma criança, pode não entender aquela situação de contato sexual, não ser capaz de resistir a ele e levar anos para conseguir entender e compartilhar com outra pessoa o que fato havia acontecido, se tornando dependente psicologicamente ou socialmente do abusador. Isso pode ocorrer, devido ameaças feitas pelo abusador, que mexem com o psicológico da vítima, fazendo com que a mesma se sinta constrangida, com medo e com vergonha. Essas ameaças podem ir desde fotos íntimas que podem ser compartilhadas, machucar alguém da família, ou até mesmo a própria vítima.

Algumas das principais características do abuso contra essas crianças, conta com o abuso de poder onde o mais forte subjuga o mais fraco com a intenção de satisfazer seus desejos e vontades. Também existe o elo de “confiança e responsabilidade”, entre vítima e agressor fazendo com que a traição, ou seja, a confiança que no qual a vítima tinha no outro, seja um fator marcante dessa violência psicológica que pode ou não estar vinculada a violência física. Há também o silêncio que é imposto à vítima a fim de que ela/ele não revele o abuso sofrido.

## 2.2 CONCEITO DE FAMÍLIA

Transformação das relações de família: antes e depois da modernidade

O termo ‘família’ como é tratado no Brasil, adquiriu forte influência romana oriundas do antigo direito luso-brasileiro, onde vigoravam leis e decretos criados pelos reis de Portugal.

Segundo Belmiro Pedro Welter – Promotor de Justiça, duas teorias caminhavam pelo período, sendo a Matriarcal, assegurando que a família era originária de um período inicial de promiscuidade sexual, sendo os homens e mulheres pertencentes um ao outro, e a teoria patriarcal, que nega a hipótese anterior e confirmando que o pai sempre foi o centro da família, ‘*pátrio poder*’. O pai exercia o poder sobre os filhos, como o direito de vida ou morte, sendo ele o responsável por impor regras, bons costumes, pena corporal, podendo até mesmo vendê-los. Sendo a mulher do período, subordinada à autoridade do marido, não tendo direitos próprios.

Para (NOGUEIRA):

A família é uma sociedade natural formada por indivíduos, unidos por laço de sangue ou de afinidade. Os laços de sangue resultam da descendência. A afinidade se dá com a entrada dos cônjuges e seus parentes que se agregam à entidade familiar pelo casamento.

Costumes arcaicos permanecem em alguns países do mundo, como em países Islâmicos, onde pais autorizam o casamento entre crianças menores de dez anos de idade com indivíduos mais velhos, ato que fere a integridade das crianças, que são de certa forma, obrigadas a seguir esse caminho para poder assim “salvar” a família da pobreza. Esse tipo de violência é mais direcionado às meninas, mas também ocorre com meninos. Em grande parte desses casamentos, as famílias usam do meio de influência para obter êxito.

Carlos Reis afirma que:

Condicionadas por sociedades arcaicas, costumes ancestrais, leis religiosas e pobreza, crianças são casadas à força em todo o mundo. Grande parte das vítimas de casamentos forçados são meninas provenientes das camadas mais marginalizadas e vulneráveis da sociedade, que ficam isoladas ao serem retiradas das suas famílias e escolas. (REIS, 2012).

O significado de família evoluiu com o passar dos anos, sofrendo grande influência religiosa, social, econômica e política, seguindo os costumes e tradições de cada região.

Os laços familiares geraram novas formas de convivência que são consideradas como fora do padrão, como entre indivíduos do mesmo sexo, apenas a mãe ou o pai exercer tal papel, e mães que desempenham papel de pai, ou vice-versa.

Na atualidade, as famílias contemporâneas, modo no qual é tratada, carregam uma carga de sofrimento, que envolve desprezo, revolta, insegurança, desigualdade social e racial, depravação no meio familiar, e quando acontece de o meio familiar sofrer algum tipo de conflito ou desorganização, torna-se esse meio vulnerável às práticas de agressões, violência, e abusos que se tornaram cada vez mais frequentes.

De acordo com Ferrari e Vecina (2002), nas famílias no qual os abusos são frequentes, pode ocorrer dificuldade para reconhecer e conseguir respeitar os limites e em algumas situações isso pode ser identificado e caracterizado pelo abuso de poder, momento no qual o abusador o exerce de forma arbitrária com relação às pessoas da família. Outro fato típico nesse tipo de situação é a omissão no exercício da função, que pode ser tanto pelo pai como pela mãe. E nessa relação familiar o que ocorre na maioria dos casos é que a mãe fica em uma função de não saber ou de não poder e conseguir fazer nada com relação ao abuso.

### 2.3 PERFIL DO AGRESSOR

O uso do termo Incesto refere-se ao abuso sexual de menores por parte de parentes.

Segundo Kornfield (2000) existem dois tipos de incesto, o Intrafamiliar e o Extrafamiliar. O primeiro, intrafamiliar, significa que o agressor é uma pessoa ligada à vítima podendo ser por laço de sangue ou confiança, como por exemplo o Pai, Mãe, irmãos, tios, etc. Já o incesto Extrafamiliar, corresponde ao fato de que o agressor pode ser qualquer pessoa que tenha para a vítima um papel significativo e um laço de afinidade no qual o agressor usa disso para ganhar a confiança da mesma, como por exemplo Amigos, vizinhos, professor, etc.

As características do perfil do agressor na modalidade de incesto intrafamiliar, é agir como uma pessoa normal; se torna possessivo não deixando a criança/adolescente se relacionar com outras pessoas e amigos; é um indivíduo imaturo e não tem condições de construir relacionamentos; E quando consegue um relacionamento conjugal, é cheio de turbulências e marcado por crises quando envolve sexualidade. Ele acredita que o “relacionamento” com a vítima das agressões é uma forma de demonstrar mais amor; A partir do momento no qual é descoberto, nega incansavelmente o envolvimento e o abuso sexual, e usa da sua autoridade para manipular e oprimir a vítima.

O perfil do agressor do incesto extrafamiliar é o mais “comum”, onde ele usa de uma aparência normal, sendo uma pessoa amável; Prefere ficar com a vítima longe da vigilância de outros adultos; Manipula, oferece presentes e privilégios e usa da

violência para conseguir o que quer; Tem medo da relação afetiva e de ter intimidade com outros adultos; Na maioria das vezes usa o efeito surpresa para assim efetuar o abuso sexual; Pode ele ser dependente ou fazer o uso de álcool e drogas; e por fim, pode ter sérios problemas psicológicos e emocionais.

Contudo, no Brasil em 1973, em plena Ditadura Militar, ocorreu um fato que mudou completamente a vida de uma pequena criança, que queria apenas ter a oportunidade de viver sua infância como uma criança normal, surgindo a partir desse acontecimento leis de proteção às crianças e adolescentes.

### **3 CAPITULO II**

#### **3.1 O MARCO DO ABUSO SEXUAL INFANTIL NO BRASIL**

##### **O CASO ARACELI**

Em 18 de Maio de 1973, ocorreu em Vitória (ES), um caso bárbaro de grande repercussão na história judicial brasileira. A jovem Araceli Cabrera, de apenas 8 anos de idade na presente data do fato, saiu mais cedo da escola em que estudava a pedido de sua mãe, para que pudesse pegar ônibus e retornar para casa, mas ela nunca mais voltou. Araceli foi encontrada sem vida seis (6) dias depois em um matagal, já em avançado estado de decomposição. A jovem criança foi sequestrada, drogada, abusada sexualmente e teve seu corpo completamente desfigurado por conta de um ácido corrosivo que foi jogado em seu corpo, para dificultar a identificação do cadáver.

Os principais suspeitos eram Paulo Helal e Dante Michelini, que pertenciam a uma família influente do Espírito Santo. Os acusados foram condenados em 1980, porém em 1991, um novo julgamento fez com que fossem absolvidos e o caso arquivado pela justiça.

O Caso Araceli obteve grande reconhecimento devido a crueldade e brutalidade e com o fim de conscientizar e buscar proteger as crianças de fatos assim, o Congresso Nacional instituiu, no ano 2000, por meio da Lei 9.970 o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e 18 de Maio se tornou uma homenagem a Araceli Cabrera Sánchez Crespo, com o fim de combater e prevenir esse e outros tipos de violência contra crianças e Adolescentes, e anualmente diversas entidades promovem reflexões e debates a fim de combater atrocidades semelhantes.

A partir disso, a Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Federal da OAB (CNDDCA), lançou uma cartilha “Faça Bonito” ou Maio Laranja exclusiva e referente ao mês de maio (18), onde durante todo o mês acontece eventos, rodas de conversa, a fim de orientar, conscientizar, prevenir, combater e fazer com que circulem informações sobre a importância do enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

#### **3.2 OS NUMEROS DA VIOLÊNCIA NO BRASIL E NO ESTADO DE GOIÁS**

Segundo (AMTHAUER *et al.*, 208), entende-se que a violência sexual infantil é também uma preocupação que envolve a Saúde Pública, isso independentemente da classe social e faixa etária, visto que é um transtorno que alcança crianças e adolescentes de todo o mundo. Ele afirma ainda que dependendo de qual parte veio

esta agressão, a vítima poderá desenvolver uma auto desconfiança e também da família, podendo gerar revoltas sociais, religiosa e afetiva.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é a quarta maior causa de denúncias no “Disque 100”.

Segundo dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, no Brasil, no período de 2011 ao primeiro semestre de 2019, foram registradas mais de 200 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, feitas através do “Disque 100”, e é importante observar que as pesquisas afirmam que apenas 10% dos casos são notificados às autoridades.

Dados do Disque 100, referente ao ano de 2020, e atualizado em 12/04/2021, mostram que no 1º Semestre do Ano de 2020, no período de 01/01/2020 à 30/06/2020, obtiveram 53.525 denúncias e 266.930 números de violações. Dentro dos tipos de violação estão a Violência física (43.796 casos), Violência psicológica (44.514), Abuso Sexual físico (887), Estupro (6.734) e a Exploração Sexual com (759) casos.

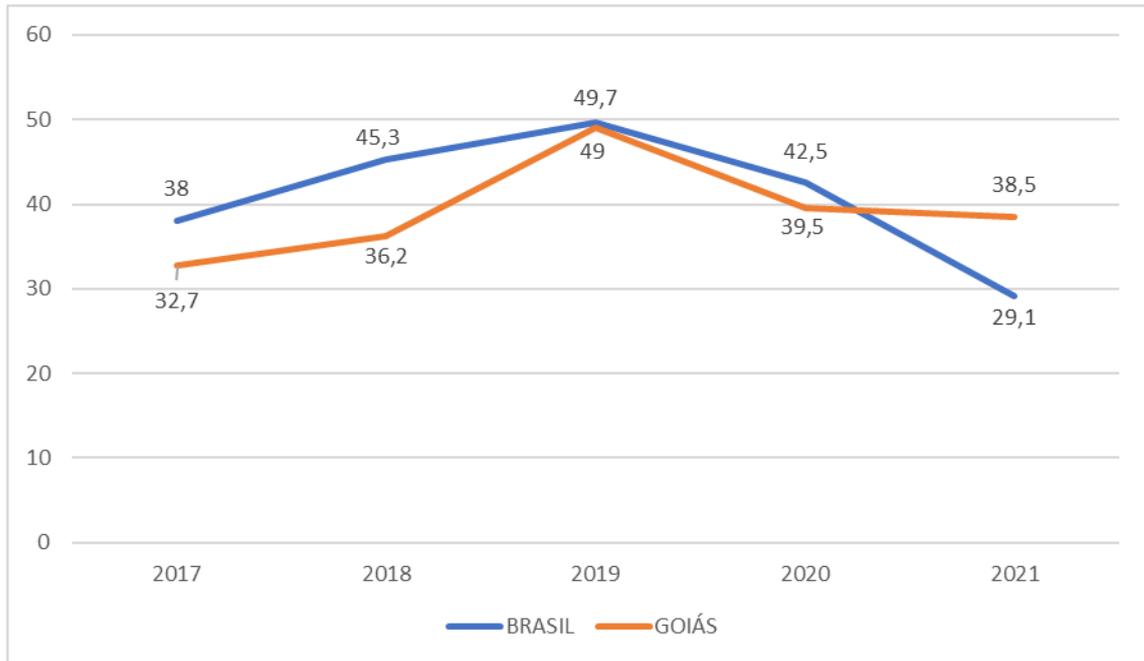
Já no 2º Semestre do Ano de 2020, no período de 01/07/2020 à 31/12/2020, obtiveram 41.722 denúncias, e 101.403 número de violações. Dentro dos tipos de violação estão a Violência física (26.141 casos), Violência psicológica (20.537), Abuso Sexual físico (3.338), Estupro (1.985) e a Exploração Sexual com (918) casos. Totalizando então no ano de 2020, 95.247 denúncias, sendo 4.225 de Abuso sexual físico.

Uma segunda pesquisa mostra dados referentes a ocorrência de casos no Brasil e também em Goiás, onde entre os anos de 2017 à 2021, foram notificados (59.275) casos de violência sexual contra crianças menores de 10 anos de idade, sendo deste total, (1.815) registrados no Estado de Goiás, tendo uma média de 363 casos/ano.

Ao fazer análise da figura abaixo, é possível observar que tanto no país quanto no estado de Goiás, a incidência de casos obteve um aumento significativo entre os anos de 2017 e 2019, e apresentou queda nos anos posteriores no meio nacional. Contudo, em 2021, o estado de Goiás apresentou a taxa de incidência acima da média nacional. A partir disso, estima-se que a cada hora, 03 crianças ou adolescentes estejam sendo vítimas de violência no Brasil.

Segundo (HERDY, 2020), o país registrou cerca de 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no ano de 2018, sendo o maior índice de notificações registrados desde 2011.

**Figura 2** – Incidência de violência sexual em crianças menores de 10 anos de idade no Brasil e no estado de Goiás, entre 2017 e 2021.



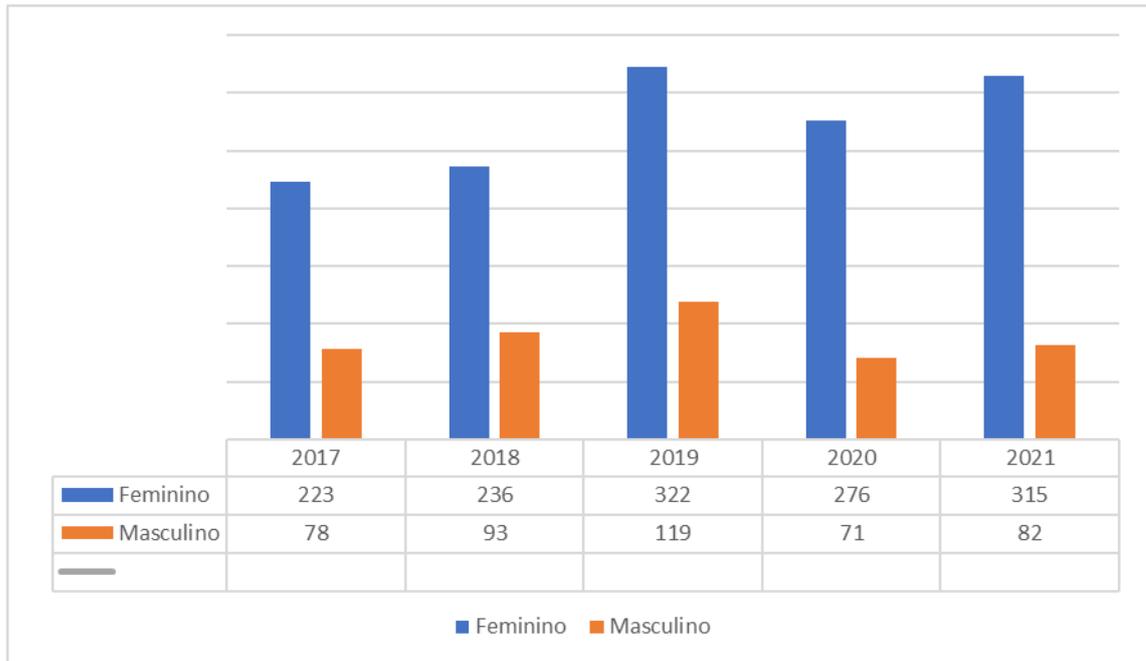
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN Net, 2022. \*Taxa de incidência = N° de casos de violência sexual em crianças menores de 10 anos de idade/população infantil menor de 10 anos de idade X 100 000.

Feita a análise destes dados, pode-se afirmar que no período estudado, no ano de 2021, Goiás esteve acima da média nacional, sendo que entre (100.000) crianças com idade abaixo de 10 anos de idade e que residem no Estado em estudo, 38,5% foram violentadas sexualmente.

Já com relação ao gênero que mais sofre esse tipo de violência sexual, registros trazem que 75,6% das vítimas são de sexo feminino, com (1.309 casos), e 25,3% são de sexo masculino, com (443 casos). Nota-se quem em vários estudos e pesquisas feitas, segundo o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Saúde de Goiás, com foco nos anos de 2009 à 2019, o sexo feminino em todas as faixas etária tem um índice maior de casos.

É necessário destacar que por mais que meninas estejam sempre à frente dos números de casos de violência, isso não significa que os meninos estejam ilesos e hora ou outra também não sofram com isso, mas isso ocorre em menor número. Momento no qual em razão das estruturas de gênero e o medo de revelar seja maior, dificultando a partir disso a medição e verificação autêntica de acontecimentos (PINTO JUNIOR, 2005; PINTO JUNIOR *et al.*, 2011).

**Figura 3** – Gênero de crianças menores de 10 anos de idade, que sofrem violência sexual em Goiás entre 2017 e 2021.



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN Net, 2022.

### 3.3 NÚMERO DE CASOS EM IPORÁ-GOIÁS

O que se sabe, é que há tempos existem casos de abuso sexual infantil em Iporá, onde na maioria das vezes os casos podem ser abafados, e obter menos repercussão. Acontece que em cidades do interior, como está em estudo, com cerca de 35 mil habitantes, as notícias se espalham rápido, fazendo com que grande parte da população fique sabendo do acontecido. Motivo pelo qual existem casos em segredo de justiça.

Uma pesquisa realizada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Iporá/GO em agosto/2023 sobre os casos da violência na cidade, com relação aos anos de 2022 à 2023, revela que no ano de 2022 obteve 21 ocorrências de Estupro de vulnerável, e desses casos, 1 envolveu sequestro em cárcere privado, com a prática de vários atos contra a vítima, e nesse caso o suspeito foi preso em flagrante. Outros casos como Estação virtual, onde a menor de 14 anos fugiu com namorado sendo caracterizado como fuga de residência, também são casos referentes à 2022.

Já em 2023, até o momento, foram registrados 13 casos na cidade Iporá.

Um desses casos trata-se de uma vítima de 13 anos de idade, no qual fugiu com o namorado da casa em que ela morava com a família, pois a mesma era violentada pelo padrasto dentro da própria casa. Nesse caso a fuga foi de certa forma uma válvula de escape. O rapaz de 20 anos namorado da vítima, foi indiciado.

Segundo a pesquisa, a maioria das vítimas tem parentesco com os abusadores, mas existe uma minoria que não tem, e quem pratica o ato é um adulto. A faixa etária das crianças e adolescentes que são vítimas de abuso na cidade é de 10 e 13 anos, mas na média a maioria tem 10 anos de idade, e na grande maioria dos casos, são meninas.

Assim como em todas as cidades, Iporá é dividida por regiões, no qual existe a região mais populosa com mais casas, existe as com menos residências, regiões da classe mais baixa, e também as regiões de classe alta. E após análise da pesquisa

feita a respeito dos casos de Abuso Sexual Infantil e na Adolescência, os casos estão distribuídos na cidade, mas nas regiões e casas com situação mais precária, os números de casos são maiores. Pôde se observar também, que em dois setores não há registro de nenhum caso, como o Setor Brisa da Mata e Bairro do Sossego.

#### 4 CAPITULO III

##### 4.1 PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Antes de tudo, o mínimo que a criança necessita é de ter seus direitos resguardados, e é dever da família garantir esses direitos, assim como presente nos Artigos 4º do ECA, e 227 da Constituição Federal:

Art. 4º ECA. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 227. CF. É dever da família, da sociedade, e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Conforme Artigo 2º do ECA, são consideradas crianças, a pessoa que tenha até doze anos incompletos, e adolescente é aquele que tem entre doze e dezoito anos de idade.

O Artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, diz que:

A criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e a saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitem o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Em um caso de Abuso Sexual de crianças e adolescentes SEM contato físico, como colocar a vítima em contato com materiais pornográfico (revistas, filmes, sites), o ECA trás que:

ECA, Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, CRIANÇA, com o fim de com ela praticar ato libidinoso:  
Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Ou no caso de deixar a vítima presenciar relações sexuais e/ou atos libidinosos, como por exemplo (Agente se masturba na frente da vítima).

CP, Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem:  
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Já em casos de Abuso Sexual em crianças e adolescentes COM a presença de contato físico, como Estupro de vulnerável: CP, Art. 217, A – “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato Libidinoso com menor de 14 (catorze) anos. Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.”

A Jurisprudência Brasileira considera o Ato Libidinoso, dependendo dos casos concretos, as ações onde ocorra: Sexo anal/oral; Penetração de dedos na vagina/ânus; passar as mãos nos seios/ nádegas/ órgãos sexuais, até mesmo sobre as roupas; esfregar o órgão sexual no corpo da vítima; introduzir objetos na vagina e/ou ânus; Simulação de relação sexual inter-femoral; Beijos eróticos.

#### 4.2 ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI FEDERAL Nº 8.069/1990

Têm como princípio fundamental a proteção integral das crianças e adolescentes, e garantir que seus direitos sejam assegurados. É o reconhecimento das crianças e adolescentes protegidos pela lei, e o ECA busca a proteção dessas crianças que vivem em constante desenvolvimento psicológico, físico, moral e social.

#### 4.3 CONSELHO TUTELAR

O papel do Conselho Tutelar é atender crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados, sendo responsável por promover o encaminhamento de situações aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade. Além disso e de muitas outras funções, ele também é responsável por fiscalizar e proteger, independentemente de haver denúncia ou não.

#### 4.4 ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO E LEGISTA

As providências que devem ser tomadas até 72Hs de ocorrido o abuso sexual são as seguintes:

- Exame médico em um Hospital, onde de imediato se faz a ingestão de remédio contraceptivo de emergência, para evitar uma possível gravidez;
- Exame de profilaxia das infecções que são sexualmente transmissíveis, conhecidas como (IST).
- Exames periciais, que são feitos especificamente e obrigatoriamente por um médico-legista.

Já no período subsequente às 72Hs, o exame clínico é realizado em uma unidade de saúde, onde no momento é feito o Teste de gravidez, e o diagnóstico de IST. E o exame pericial é feito no IML (Instituto Médico Legal).

#### 4.5 ESCUTA ESPECIALIZADA – LEI 13.431/17 / DEPOIMENTO ESPECIAL – LEI 13.431/17

Se trata de uma escuta, no qual é usada para ajudar no momento em que é colhido o depoimento da vítima, se tratando de um procedimento de entrevista, e é feita com o auxílio do Conselho Tutelar, que tem como fim garantir a proteção e cuidado integral da vítima. Mas se em algum momento durante a conversa forem narrados relatos da materialidade e autoria do crime, o relatório poderá ser usado como uma prova judicialmente.

Os profissionais que podem ser responsáveis por auxiliar a vítima nessa conversa pode ser uma Assistente Social, uma Pedagoga, um profissional da saúde como uma Psicóloga, conselheiras tutelares, entre outros.

O Depoimento Especial trata-se de um procedimento de oitiva de criança ou adolescente que tenha sido vítima ou testemunha de violência, e é feito perante

autoridade policial ou judiciária, conforme (Art. 8º da Lei 13.431/17). É regido por protocolos, e na grande maioria dos casos, é realizado uma única vez, como forma de produção antecipada de prova judicial, garantindo com isso a ampla defesa do investigado, conforme Art. 11, § 1º, da Lei 13.431/17).

Ocorre em um ambiente mais acolhedor, contando apenas com a criança e o entrevistador na sala; O réu e vítima não se encontram; as perguntas são feitas de acordo com a linguagem adequada para a criança; Momento no qual a criança relata o fato livremente.

#### 4.6 ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL – CRAS, CREAS

O modo como é feito o trabalho da Assistência Social é muito importante para a sociedade, pois o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) atua como uma forma de prevenção aos riscos sociais e violação de direitos, ajuda na identificação de sinais, e realizam atividades que vão orientar e encaminhar para cada fim se for necessário.

Já o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), têm o modo de atuação direcionado para o enfrentamento de violação de direitos, inclusive o abuso sexual é um deles. Acompanha e orienta a criança e o adolescente e sua família, para assim garantir o apoio no Desenvolvimento do Plano de Acompanhamento Familiar; O Acompanhamento da família por meio dos atendimentos individuais, familiares ou em grupo; Orientação sociojurídicas e visitas domiciliares.

#### 4.7 COMO AS DENÚNCIAS PODEM SER FEITAS

Antes de tudo é necessário saber como é possível notar os indícios de que a criança ou adolescente sofreu o abuso sexual.

Suane Pastorijs Faraj e Aline Cardoso Siqueira afirmam que:

Com relação aos sintomas psicológicos, pode observar as queixas psicossomáticas, que são o mal estar difuso e a impressão de alteração física, o desenvolvimento da fadiga, distúrbios alimentares que podem surgir nos casos das vítimas adolescentes, como anorexia, vômitos e recusa para se alimentar, pode envolver também ansiedade, pesadelos, insônia; Também é possível perceber o desinteresse pelas brincadeiras, crise de choro e tristeza, que pode chegar a uma situação depressiva; A busca por se isolar também pode ser uma das características, onde a vítima tem dificuldades escolares, falta de concentração, isolamento, e o medo e recusa de ficar em casa ou em algum outro lugar com um adulto. (BOUYER, 1997; FERRARI, 2002; MARCELLI, 1998).

É necessário verificar diariamente se aconteceu algo fora do normal, se a criança apresenta sinais de hesitação ou insegurança. Conversar e fazer perguntas com cautela a empatia, buscando descobrir quando aconteceu o abuso, se atentando ao momento e ao local e ao possível suspeito.

São inúmeras as formas de ajudar quem está passando por uma situação de abuso. As denúncias podem ser feitas mesmo depois do fato (de forma anônima) não importando quanto tempo se passou, a hora nem o lugar, e mesmo não tendo nenhum relacionamento com a vítima ou agressor, pode salvar a vida da vítima.

Ligar para o Disque 100; levar a denúncia até o Conselho Tutelar mais próximo; Polícia Civil e Delegacias; Assistência Social.

## 5 CONCLUSÃO

Neste trabalho foram desenvolvidas pesquisas com o fim de relacionar estatisticamente os números de Abuso Sexual infantil e na adolescência no Brasil, Estado de Goiás e na cidade de Iporá. Além disso foram analisados os conceitos e aspectos da violência sexual em face da criança e do adolescente, inclusive em seu âmbito doméstico.

No entanto, foi possível perceber que a violência sexual não é uma invenção moderna, estando presente na história da humanidade desde o seu princípio.

Pôde se perceber que com o passar dos anos o número de casos têm se tornando cada vez maior, mas vale ressaltar que apenas 10% dos casos são notificados e denunciados.

É necessário ensinar e orientar nossas crianças e adolescentes a respeito de como se prevenir contra o abuso sexual infantil. Explicando que existem partes do corpo que precisam estar sempre guardadas e que ninguém pode ver, tocar ou brincar. Que certos tipos de brincadeiras não têm graça, e que ao se sentir desconfortável, conte e compartilhe com alguém a situação ocorrida.

Seja rápido em incentivar a independência de seus filhos, gerando barreiras de proteção e limites. NÃO É NÃO. E sim, isso também vale para crianças, pois elas também se sentem constrangidas, envergonhadas, oprimidas.

Em hipótese alguma exponha uma criança a qualquer situação de sexo, seja na televisão, revistas, ou dentro de casa.

Hoje percebe-se que há coisas e situações que não são necessariamente erradas, mas que é preciso questionar a sabedoria que as envolve. Por isso, faz-se tão necessário guardar e proteger as crianças contra o Abuso Sexual Infantil, e isso é muito além do que somente falar sobre toques, limites e contestar se algo é certo ou não.

## REFERÊNCIAS

ALAMEDA, Editora. **O caso Araceli - Mistérios, abusos e impunidade, de Felipe Quintino e Katilaine Chagas.** Disponível em: < <https://www.alamedaeditorial.com.br/caso-araceli> > Acessado em: 31 de agosto de 2023.

BRAUN, Suzana. **A Violência Sexual Infantil na Família - Do Silêncio à revelação do segredo.** Porto Alegre, 2002 – Editora AGE, Assessoria Gráfica e Editorial Ltda.

BRASIL. Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990. 9ª edição, 2012. Biblioteca digital da câmara dos deputados.

BALBINOTTI, Cláudia. **A Violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso.** Rio Grande do Sul. 19 de Junho de 2008.

COLLOR, Fernando. CABRAL Bernardo. CHIARELLI, Carlos. MAGRI, Antônio. PROCÓPIO, Margarida. **Legislação Informatizada – Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Publicação Original.** Disponível em: <

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html> > Acessado em: 11 de setembro de 2023.

CHAUÍ, Marilena. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2021. Ética e violência.

DABELLA, Sandreia da Silva. **Pedofilia: desafio ao combate à violência infantil**. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/56936/pedofilia-desafio-ao-combate-violncia-infantil> > Acessado em: 10 de setembro.

Dos Crimes contra a dignidade sexual. Dos Crimes Sexuais contra vulnerável  
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, p. 86 – Brasília 2017, SENADO FEDERAL. Código Penal Edição atualizada até abril de 2017.

FIÚZA, Elza. Imagem ilustrativa. Disponível em: <  
<https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/instituicoes-aprimoram-atendimento-as-criancas-vitimas-de-abuso-sexual/> > Acessado em: 11 de setembro de 2023.

FILHO, Lauro Monteiro. **Abuso Sexual contra crianças e adolescentes - Mitos e Realidades**. Disponível em: <  
[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Abuso\\_Sexual\\_mitos\\_realidade.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Abuso_Sexual_mitos_realidade.pdf) >  
Acessado em: 31 de agosto de 2023.

GONÇALVES, Natamy De Almeida. **Abuso Sexual Infantil: Aspectos Históricos, Legais E Os Prejuízos Para O Desenvolvimento Infantil**. Disponível em: <  
<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/aspectos-historicos> >  
Acessado em 09 de setembro de 2023.

IKAWA, Tatiana Guimarães. **Abuso Sexual de Crianças e adolescentes suas consequências psicológicas e tratamento**. Brasília – DF, dezembro/2007.

KORNFELD, Débora. **Vítima, Sobrevivente, Vencedor!** São Paulo. Sepal, 2000.

LOPES, Bethânia Rodrigues. Violência Sexual no âmbito familiar contra crianças e adolescentes. Disponível em: <  
<https://m.monografias.brasilecola.uol.com.br/amp/direito/violencia-sexual-no-ambito-familiar-contra-criancas-adolescente.htm> > Acessado em: 11 de setembro de 2023.

LIMA, G. P. **Perfil epidemiológico de violência sexual em menores de 10 anos de idade no estado de Goiás**. 31 f. Trabalho de conclusão de Curso – Curso de Enfermagem da Escola de Ciências Sociais e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – Goiânia – Goiás, 2022.

LANGBERG, Diana Mandt. **Abuso Sexual – aconselhando vítimas: tradução Werner Fuchs**. Curitiba: Editora Evangélica Esperança. Título do original; Counseling Survivors of Sexual Abuse, Tyndale House, Wheaton. 2002.

MARTINS, Christine Baccarat de Godoy. **Maus-tratos infantis: um resgate da história e das políticas de proteção.** Disponível em: < [https://www.scielo.br/j/ape/a/nchdTGmYGVgJJSKhvkJWMyg#:~:text=Historicamente%2C%20a%20viol%C3%Aancia%20contra%20crian%C3%A7as,express%C3%A3o\(8%2D10\)](https://www.scielo.br/j/ape/a/nchdTGmYGVgJJSKhvkJWMyg#:~:text=Historicamente%2C%20a%20viol%C3%Aancia%20contra%20crian%C3%A7as,express%C3%A3o(8%2D10)) > Acessado em: 31 de setembro de 2023.

MELO, Jennifer Silva. **Breve histórico da criança no Brasil: conceituando a infância a partir do debate historiográfico.** Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/2/breve-historico-da-crianca-no-brasil-conceituando-a-infancia-a-partir-do-debate-historiografico> Acessado em: 11 de setembro de 2023.

REIS, Carlos. **Casamentos forçados:** Noivas crianças. 2012.

RAMOS, Fábio Pestana. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI.** In PRIORE, Mary del (Org.). *História das Crianças no Brasil.* (1999, p. 19). 7° ed. São Paulo: Contexto, 2015.

VENTURA, Renato Nabas. Caso Complexo 8 Wilson. Fundamentação Teórica: Abuso sexual na criança. Disponível em: < [https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/1/casos\\_complexos/Wilson/Complexo\\_08\\_Wilson\\_Abuso.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/casos_complexos/Wilson/Complexo_08_Wilson_Abuso.pdf) > Acessado em: 23 de agosto de 2023.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, pois sem ele esse momento não seria possível. Agradeço a minha Mãe que é minha inspiração. Sou grata pelas amizades no qual esse ambiente me proporcionou criar durante esses cinco anos de caminhada. Agradeço a todos os meus colegas pelo companheirismo e ajuda prestada. Estendo os agradecimentos aos professores que se empenharam e se dedicaram em transmitir conhecimento e ensinamento a todos seus alunos. Ao meu querido Orientador, Dr. Victor Hugo, que me ajudou, auxiliou e acompanhou durante os meses de estudo e pesquisas. Ele é incrível no que faz, pois faz com amor. Agradeço por fim, à Faculdade de Iporá – FAI, pela oportunidade de realizar um sonho. E dedico este trabalho ao meu marido Eduardo e minha filha Maria Cecília, pois juntos nós conseguimos vencer. Eles que sempre estiveram comigo, me apoiando e não deixaram que eu desistisse. Meus agradecimentos.